

DECRETO Nº 28/2000.



“Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2.204, de 13 de Junho de 2000, e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, nos uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - As doações de terrenos públicos, contidos na Lei nº 2.204, de 13 de Junho de 2000, se sujeitam às condições estabelecidas no art. 3º do mencionado diploma legal, e às seguintes cláusulas condicionantes:

- I – As obras deverão ser iniciadas no prazo de cento e oitenta dias;
- II – As obras deverão estar concluídas no prazo de dois anos;
- III – Caso as empresas donatárias não atendam às exigências contidas nos incisos anteriores, ficam revogadas as doações e os imóveis retornam ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 20 de Junho de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal